

LEI Nº 530, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.012
Dá a denominação de “ARILDO FIGUEIREDO”
à academia ao ar livre da Praça Albertina Cafarelli
Falvo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º – A academia ao ar livre localizada na Praça Alberti Cafarelli Falvo, ficará denominada “ARILDO FIGUEIREDO”.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 08 de Fevereiro de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal